



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/PMCSA-SEJES/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica para a Academia da Cidade a ser implantada em Gaibú, neste Município, por meio do Contrato de Repasse n.º 802601/2014/Ministérios das Cidades/ Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 035/PMCSA-SEJES/2015, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEJES/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adriano Batista de Andrade**, brasileiro, solteiro, apropriador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.318.499 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.973.569/0001-45, com sede na Avenida Heitor Lucatto, n.º 650, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP. 15.895-000, telefone (17) 3033-2764, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Julio Cesar Gasparini Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 44.049.785-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.889.768-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 180/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, assinada pelo Secretário Executivo de Juventude e Esportes, datada de 29 de novembro de 2016, na qual solicita e justifica a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 040/PMCSA-SEJES/2015, celebrado em 19 de junho de 2015, e prorrogado através de Termo Aditivo, com prazo de vigência até o dia 19 de dezembro de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 040/PMCSA-SEJES/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Convém ressaltar que o Contrato em tela faz parte do Contrato de Repasse n.º 802601/2014 assinado com Ministério das Cidades/CAIXA.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2017.

Considerando por fim, a Movimentação de Restos das Notas de Empenhos n.º 1312/2015 e 1313/2015, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor total de R\$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 180/16, datada de 29 de novembro de 2016, da lavra da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

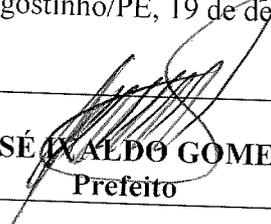
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de dezembro de 2017**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

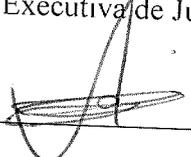
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esportes  | CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME.  |
| TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF: 081.307.044-98 CPF (MF): | TESTEMUNHA: CPF (MF): |